

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2143 / 91 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos, e o voto da Conselheira Veridiana Bragança da Silva, constantes do processo nº 030.011768/91, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB do valor referente à produção quilométrica admitida de 254,37 km (duzentos e cinquenta e quatro quilômetros e trezentos e setenta metros), correspondente à validação de 06 das 15 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.011768/91, relativo ao período de 16 a 31.05.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de dezembro de 1991

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

ANALÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro